



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.664

Dispõe sobre doação de Terreno da propriedade da Prefeitura Municipal para construção de casa popular.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica doada uma área de 10 hectares de terras na localidade Santana, pertencente a este Município, já dividida em lotes, destinadas à construção de casas populares.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior tem as seguintes características:

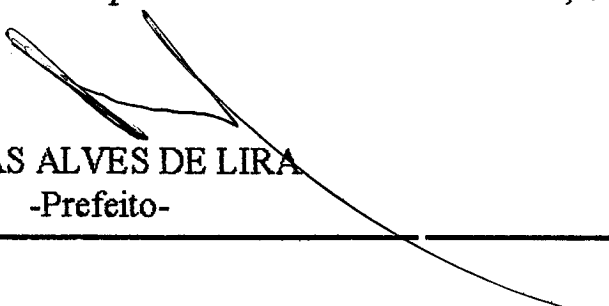
- I - 555 lotes, medindo cada um 6,00m x 16,00m;
- II - uma área verde medindo 1.279m²;
- III - uma área comunitária medindo 2.304,00m²;
- IV - uma área destinada a ruas medindo 23.991,00m²;
- V - uma área remanescente, sita nas proximidades do Rio Tapacurá e mede 18.034,00m².

Art. 3º - O terreno objeto desta doação tem as seguintes confrontações: Norte, 165m com a estrada que liga Dois Terreiros a Santana; Sul, 348m com o Rio Tapacurá; Leste, 544m com terras de Rui Alexandre Victor de Araújo e Oeste, 528m com terras de Geovani Carício Caldas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 18 de novembro de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-